# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CANITAR | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**PODER EXECUTIVO DE CANITAR**

**Atos Oficiais** | **Portarias**


Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA 208/2021.**

*"Nomeia o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020; (Lei Aldir Blanc) nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal nº 1.153/2021 e dá outras providências"*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- ✓ CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.153, de 19 de outubro de 2021, que criou o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) nos termos do § 1º do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 1.153, de 19 de outubro de 2021, com os seguintes integrantes:

I – A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá:
- *Joana D arc Dias Ramirez;*

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
- *Marli Aparecida Furlaneto de Lima;*

III – 01 (um) representante das Secretarias de Finanças, ou Secretaria de Administração, ou Secretaria de Chefe de Gabinete:
- *Letícia Moreira Jovino;*

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
- *Verônica de Cássia Vinagre Feliciano;*

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
- *Leandro de Melo Gomes;*

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


VI – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil:

- *Marco Antônio de Araújo Santos;*
- *Aline Frederico de Oliveira.*

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canitar, 21 de outubro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA 209/2021.**

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores, de diversos Órgãos Municipais, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos Servidores " colaboradores" lotados em diversas unidades administrativas, período de gozo entre 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| GERALDO RIBEIRO FILHO | 12/04/2010 | 13/04/2020 A 12/04/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| **09.001 - DEPTO.DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - OBRAS** | | | |
| JOEL LOPES DA FONSECA | 01/09/1195 | 02/09/2020 A 01/09/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| LÁZARO TEIXEIRA | 02/04/2007 | 03/04/2020 A 02/04/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| **08.001 - DEPTO.DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| VALDIRENE APARECIDA GARCIA | 10/01/2020 | 10/01/2020 A 09/01/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| **09.002 - DEPTO.DE SISTEMA VIÁRIO - LIMPEZA** | | | |
| FRANCISCO CESAR RODRIGUES | 19/10/2021 | 20/010/2020 A 19/10/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| **04.003 - DEPTO.DE TRANSPORTES** | | | |
| JOSÉ LOURENÇO | 01/04/1998 | 02/04/2020 A 01/04/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| **09.003 - DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** | | | |
| ADILSON GOMES | 16/03/1993 | 17/03/2020 A 16/03/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| **05.001 - ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| APARECIDA E V RIBEIRO DE BRITO | 01/02/1993 | 01/02/2020 a 31/01/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| NEIDE MARIA VIDO PICOLI | 01/04/2008 | 02/04/2020 a 01/04/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| **05-005 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| ANGELA REGINA DA SILVA PALMA | 01/03/1996 | 10/05/2020 A 09/05/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 21 de AGOSTO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA 210/2021.**

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores do Órgão: "Secretaria Municipal de Saúde", que específica e dá outras providências".*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos Servidores " colaboradores" lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado:

| **07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| LUIS CICERO DOS SANTOS | 07/05/2012 | 08/05/2020 A 07/05/2021 | 03/11/2021 A 02/12/2021 |
| CARLA DE SOUZA | 20/02/2014 | 20/02/2020 A 19/02/2021 | 08/11/2021 A 07/12/2021 |
| ANNE CAROLINE EMIDIO D SILVA | 11/06/2018 | 12/06/2020 A 11/06/2021 | 16/11/2021 A 15/12/2021 |
| DANIELI CRTISTINA F.DE BRITO | 01/11/2007 | 02/11/2020 A 01/11/2021 | 16/11/2021 A 15/12/2021 |
| JULIANA GONÇALVES MARTINS | 01/04/2005 | 02/04/2020 A 01/04/2021 | 16/11/2021 A 15/12/2021 |
| KAREN ALINE PEREIRA FERREIRA | 05/07/2018 | 06/07/2020 A 05/07/2021 | 16/11/2021 A 15/12/2021 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 21 de AGOSTO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

22 OUT 2021
08:24:52

## EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122905

### Contrato Administrativo nº, 000014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Mega Vale Administradora De Cartões E Serviços Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CANITAR-SP.
Prazo de Vigência: 365 Dias
Base Legal:
Valor: 782.858,52
Data de Assinatura: 20/10/2021
Processo: 077/2021, Pregão número 030.

### Contrato Administrativo nº, 000015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Apj Comercio De Veiculos Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (UM) Veículo de passeio 0 km para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência: 61 Dias
Base Legal:
Valor: 79.500,00
Data de Assinatura: 22/10/2021
Processo: 076/2021, Pregão número 029.

Total de Contratos 2 Valor total dos Contratos 862.358,52

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## Aviso de Licitação

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021- LEI ALDIR BLANC**

TIPO: PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL EM CANITAR

OBJETO: O presente edital tem por finalidade a seleção e premiação de projetos culturais e artísticos apresentados por proponentes pessoas físicas e jurídicas, sediadas e atuantes no município de Canitar há pelo 1 ano.

Lei Federal n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Período de inscrição: 27/10/2021 a 10/11/2021.

HORÁRIO encerramento: 17h00.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR